-3-

XIII—JOÃO MANOEL PINTO COELHO COUTINHO (*)—Intendente das Minas da Campanha do Rio Verde.

of the a Portio de Capitão Mar Consenados da Capitanta de Norta Sont-

Dona Maria por graça de Deus Raynha de Portugal, e dos Algarves, daquem e dalem Mar em Africa, Senhora de Guiné, e da Conquista; Navegação Comercio da Etiopia, Arabia, Persia e da India &--Faço saber aos que esta Minha Carta virem que atendendo ao que Me reprezentou João Manoel Pinto Coelho Coutinho moço Fidalgo da Minha Real Casa, a respeito da necessidade que havia de prever-se emprego de Intendente das Minas da Campanha do Rio Verde, vago por morte de Bento Pereira de Sá, que o exerceu, e creado para os justos fins de conter os Povos em tranquilidade, vigiar sobre todo, e qualquer extravio do Ouro, e os Mineiros lhe apresentarem o que tirão de suas lavras, para se pezar, e remeter com Guia, e segurança a Caza da Fundição, tendo sempre Patrulhas para vigiarem, e prenderem os Extraviadores, e devassando continuamente dos mesmos: E aos Serviços por elle dito João Manoel Pinto Coelho Coutinho obrados, a mais de vinte, e cinco annos na Capitania de Minas Geraes, no Posto de Capitão de Regimento Auxiliar, de que hé Coronel Seu Irmão Luiz Joze Pinto Coelho, com muita honra, promptidão, e notorio dezenteresse: Oferecendo-se voluntarimente, com risco de vida, e perda de sua Fazenda, para ir prender hum homem que se hia retirando com vinte, e oito mil cruzados de Ouro em pó, com o sínistro tim de não pagar os Reaes Quintos, Cuja deligencia dezempenhou, depois de andar dous mezes, e meio pelo Certão, com déz Escravos Seus, e sem embargo da rezistencia, que encontrou, fazendo recolher ao cofre não só metade da dita quantia, mas toda, por dezistir da outra, que lhe pertencia, em beneficio da Minha Real Fazenda. Com risco de vida sem Ajuda algúa de Custo, e por zello do bem Publico, oferecer-se para ir com seus Escravos armados prender nos Certões do Rio de São Francisco ao Facinerozo Gaspar Rodrigues França, o qual fazendo varias mortes, e diferentes roubos na villa de Pitangui, e seus Contornos, reduzio aquelles Povos a maior consternação, aos termos de dezampararem as suas Cazas para Salvarem as vidas, com cuja prizão, efectuada no fim de vinte e tantos dias, ficou tudo em socego. A ser finalmente filho Legitimo de Antonio Caetano Pinto Coelho Moço Fidalgo da Minha

^{(*) —} Fallecen na Campanha a 6 de Abril de 1808, sendo ali capitão-mór regente. Días antes fez testamento, no qual legou 6,000 cruzados ao principe regente D. João VI, que acabava de chegar ao Rio de Janeiro. (Vide «Revista» do Archivo Publico Mineiro pag. 551° do anno l—«Nota da Redacção».

wall, as

BELO HORIZONTE MINAS GERAIS

-3.5

Real Caza; Neto Legitimo de Francisco Pinto da Cunha Coelho, Senhor Ponatario dos antigos Senhorios Felgeiras, e Vieira, o qual militando * rieste Reino; bem como fizerão seus Assendentes, foi mandado ao Brazil com o Posto de Capitão Mor Governador da Capitania de Nossa Senhora da Conceição de Itanhaen, aonde fez grandes Serviços; e passando para Minas Geraes, ahi se estabeleceu, servindo a sua existencia nesta Capitania de muita utilidade ao Real Serviço, concorrendo muito com o seu prestimo, e actividade para se restabelescer a ordem do Governo, e a Caza da Fundição encarregada ao Conde de Asamar, pois que tendo-se Levantado o Povo por este motivo, e concebendo, no meio do seu furor, a sedicioza ideia de erigir húa Republica, se o poz o Pay do Suplicante, com seus Parentes, amigos, e Escravos a estes tumultuozos projectos, segurando assim a pessoa do dito general, e dispondo tudo por modo, que se vio reinar Logo a Paz, e estabelescida a referida Caza dando-se o Senhor Rey Dom João Quinto de gloriosa memoria por tão satisfeito com este Servico, que mandou Louvar o seu zelo pelo General Dom Lourenço de Almeida, segurando lhe da sua parte, que teria certo o premio a todo o tempo, que o requeresse, o que ainda se não verificou, Hey por bem nomeado Intendente das Minas da Campanha do Rio Verde, na Capitania de Minas Geraes, na mesma conformidade, que o exercitou o seu Antecessor Bento Pereira de Sá, com a penção anual de hum conto, e seiscentos mil reis. Pelo que: Mando ao Meu Governador, e Capitão General da Capitania das Minas Geraes deixe servir ao dito João Manoel Pinto Coelho Coutinho a referida Intedenncia, e lhe faça pagar pela Provedoria, ou Junta de Minha Real Fazenda das mesmas Minas a referida penção annual de hum conto seiscentos mil reis, e haver os mais proes e precalços, que direitamente lhe pertencerem, se os tiver: E elle Intendente jurará na forma do estillo de bem Cumprir a sua obrigação, de que se fará Assento nas costas desta Minha Carta, que Mando se cumpra, e guarde intelramente, como nella se contem, sem duvida algúa. E não pagou novos direitos, por assim estar determinado, como constou por certidao dos Officiaes da Chancellaria. Dada na Cidade de Lisboa aos vinte, e oito de Junho Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesuz Christo de mil sete centos noventa e cinco. O PRINCIPE-com guarda, -- O Conde de Rezende Presidente-Carta por que Vossa Magestade atendendo ao que lhe reprezentou João Manoel Pinto Coelho Coutinho Moço Fidalgo da Caza de Vossa Magestade, e aos Serviços por elle obrados, Há por bem nomeado Intendente das Minas da Campanha do Rio Verde na Capitania de Minas Geraes, na mesma conformidade que o exercitou o Seu Antecessor Bento Pereira de Sá, como nesta se declara.-Para Vossa Magestade ver.-Lugar do Sello pendente-Por decreto de Sua Magestade de vinte e seis de Mayo de mil'setecentos noventa e cinco-O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fes escrever Reg. fl. 266 do

Livro 46 de Officios desta Secretaria do Conselho Ultramarino. Lisboa 11 de Agosto de 1795-O Conselheiro Francisco da Silva Corte Real -Nesta Secretaria do Registro Geral das Merces fica Registada esta Carta. Lisboa 26 de Agosto de 1795, e pagou mil réis-Pedro Caetano de Moraes Sarmento-Pagou sinco mil e seis centos reis e aos Officiaes cento vinte e oito reis: E ao Vedor da Chancellaria Mor nada por quitar Lisboa 1.º de Setembro de 1795-Jeronimo José Correa de Moura — gratis. — Registada na Chancellaria Mor da Corte e Reino no Livro de Officios em cruz a fl.ª 211, Lisboa 3 de Setembro de 1795, Tomas Antonio Lopes da Costa-Eu lhe dei juramento. | Lisboa 24 de Setembro de 1795 José Monteiro de Carvalho Oliveira a fes. De feitio desta gratis - Cumpra-se e Registe se Vila Rica 12 de Agosto de 1797 -Bernardo José de Lorena-Registada a fl. 3 do Livro de Registo de Patentes e Ordens Regias, que actualmente Serve nesta Secretaria do Governo de Minas Geraes Vila Rica 17 de Agosto de 1797-Pedro de Araujo e Azevedo - gratis. - (Do respectivo Livro de Ordens Regias de 1797, de fis 173 v. a 164 v. - Archivo Publico Mineiro).

XIV—ARREMATAÇÃO DA MUSICA PARA O «TE DEUM» EM ACÇÃO DE GRAÇAS PELO MALLOGRO DA INCONFIDENCIA...

Auto de Arematação da Muzica para A função do *Tê Deum Lauda-*mus que no prezente Anno se ade fazer pelo felix suceço de se achar
desvanecida a pretendida conjuração nesta Capitania.

Anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sete centos e noventa e dois annos Nesta Villa Rica de Nossa Senhora do Pillar digo annos Aos dezaseis dias do mez de Mayo deste Anno Nesta Villa Rica de Nossa Senhora do Pillar de Ouro Preto nos Paços do Concelho, e caza da Camara della aonde foram vindos o Juis Prezidente Vereadores e procurador da mesma comigo Tabalião, e sendo ahy deu fe o Porteyro dos Auditorios da V.ª Gonçallo de Passos Vieira aver trasido o pregam na praça publica da mesma dos dias da ley, e Estilo a Muzica para a função do Te Deum Laudamus que no prezente Anno se avia de fazer pelo feliz suceço de se achar desvanecida a pretendida conjuração desta Capitania para se arematar a quem por menos a fizesse aprontar, e que o menor lanço que tivera fazia o de dezoito oitavas de ouro que lanssára Manoel Pereira com as vozes e Instromentos constantes do Rol, que se lhe entregou e neste